



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017

Processo Administrativo Nº 60.550.007.401/2016-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no endereço Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Cel Eng **MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 50/HFA, de 15 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 119.219.578-75 portador da Carteira de Identidade nº 020022164-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2017, publicada no Diário Oficial nº 85 de 5/5/2017, à página nº 29, processo administrativo n.º 60550.007401/2016-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de quimioterapia para a Clínica de Oncologia, a fim de atender a necessidade do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Und.	Qntd	Valor Un R\$
X						
17	Procedência: EUA/ Suíça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN® Princípio Ativo: bevacizumabe Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0637.0015 Validade do Produto: 24 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Roche/Avastin Fabricante: Gent Inc/F Hoff/Roche Diag GmbH	25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml	FRASCO/ AMPOLA	252	1.559,91
18	Procedência: EUA/ Suíça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN® Princípio Ativo: bevacizumabe Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0637.0015 Validade do Produto: 24 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação	Roche/Avastin Fabricante: Gent Inc/F Hoff/Roche Diag GmbH	25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml	FRASCO/ AMPOLA	48	1.559,91
166	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0011 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº	Roche/Mabthera Fabricante: Roche Diagnostics GmbH / Genentech Inc	10mg/ml sol inj p/ inf iv ct 2 fr vd trans x 10ml	FRASCO 10,00 ML	150	1.267,45

	140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	(Hillsboro)				
167	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0011 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Roche/Mabthera Fabricante: Roche Diagnostics GmbH / Genentech Inc (Hillsboro)	10mg/ml sol inj p/ inf iv ct 2 fr vd trans x 10ml	FRASCO 10,00 ML	50	1.267,45
168	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0038 Validade do Produto: 30 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 18%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), atualizado pela Resolução n.º 03/2011 (publicada em 09 de março de 2011) e pelo Comunicado n.º 6/2016 (publicado em 16 de junho de 2016).	Roche/Mabthera Fabricante: Roche Diagnostics GmbH / Genentech Inc (Hillsboro)	10mg/ml sol inj p/ inf IV ct fr vd trans x 50ml	FRASCO/AMPOLA	186	5.177,14
169	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0038 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 18%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), atualizado pela Resolução n.º 03/2011 (publicada em 09 de março de 2011) e pelo Comunicado n.º 6/2016 (publicado em 16 de junho de 2016). O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Roche/Mabthera Fabricante: Roche Diagnostics GmbH / Genentech Inc (Hillsboro)	10mg/ml sol inj p/ inf IV ct fr vd trans x 50ml	FRASCO/AMPOLA	14	5.177,14

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 28/4/2017 a 27/4/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ORGAO	Item	UF	Especificação	Quant.	Qtd. que poderá ser
-------	------	----	---------------	--------	---------------------

				adquirido decorrente de adesões.	
HFA	17	FRASCO/ AMPOLA	Procedência: EUA/ Suíça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN® Princípio Ativo: bevacizumabe Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0637.0015 Validade do Produto: 24 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	252	1260
	18	FRASCO/ AMPOLA	Procedência: EUA/ Suíça / Alemanha NCM: 30021038 Produto: AVASTIN® Princípio Ativo: bevacizumabe Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans X 4 ml Forma Farmacêutica: Solução injetável para infusão intravenosa Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0637.0015 Validade do Produto: 24 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	48	240
	166	FRASCO 10,00 ML	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0011 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	150	750
	167	FRASCO 10,00 ML	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0011 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	50	250
	168	FRASCO/ AMPOLA	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0038 Validade do Produto: 30 meses O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 18%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), atualizado pela Resolução n.º 03/2011 (publicada em 09 de março de 2011) e pelo Comunicado n.º 6/2016 (publicado em 16 de junho de 2016).	186	930
	169	FRASCO/ AMPOLA	Procedência: Alemanha / EUA NCM: 30021038 Produto: MABTHERA® Princípio Ativo: rituximabe Forma Farmacêutica: Solução injetável Acondicionamento: Frasco de vidro transparente Embalagem: Cartucho de cartolina Registro do Produto: 1.0100.0548.0038 Validade do Produto: 30 meses Produto Isento de ICMS conforme o Convênio nº 140/01, prorrogado pelo Convênio nº 107/15, válido até 30/04/2017. O preço ofertado compreende a aplicação do desconto de 18%, referente ao Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, estabelecido pela Resolução CMED n.º 4/2006 (publicada em 12 de março de 2007), atualizado pela Resolução n.º 03/2011 (publicada em 09 de março de 2011) e pelo Comunicado n.º 6/2016 (publicado em 16 de junho de 2016). O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	14	70

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

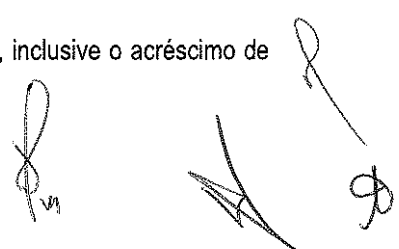
5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



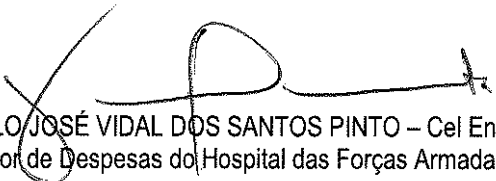
6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

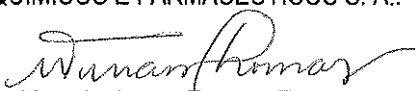
Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



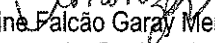
MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – Cel Eng
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S. A.:



Lisandra Lopez Turassa Thomaz
Representante Legal

Testemunhas:



Aline Falcão Garay Menezes
Pregoeira Designada HFA



Ronaldo Henrique Souza da Silva
Equipe de Apoio Designada HFA

M BRANCO



TRASLADO

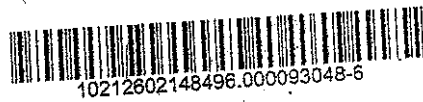
PÁGINA 165 à 167

LIVRO Nº 0456

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A NA FORMA ABAIXO (Roche-04)

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016)**, nesta Cidade de São Paulo, Na Serventia, perante mim, Substituto e da Oficial Substituta do 13º Cartório de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Prédio 35, Jaguaré - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0001-23 e Inscrição Estadual nº 108.339.258.117, com Unidade Fabril, sito na Estrada dos Bandeirantes, 2020 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0023-39, Inscrição Estadual nº 82.174.265 e filiais na BR 153, s/nº, km-42, parte C, Zona Urbana, Anápolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04 e na Avenida Prestes Maia, 811, sala 05, Centro, Diadema, SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.945/0005-57, com sua Ata de Assembleia Geral Ordinária que Consolida seu Estatuto Social, realizada em 26 de Abril de 2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 211.887/16-0 em sessão de 12/05/2016, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório, Pasta 55 nº 091; neste ato de acordo com **Capítulo IV, Artigo 12, 14, e 16, Parágrafo Único, da Ata que Consolida seu Estatuto Social, legalmente representada por seus Diretores: ROLF ERIK HÖNGER**, suíço, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V969226-Q e inscrito no CPF/MF nº 236.414.598-85, e **MARCOS EMILIO DEHOLLAIN LORENZANA**, venezuelano, casado, economista, inscrito no RNE sob o nº G096358-4 e no CPF/MF sob nº 237.438.238-96, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Jaguaré, São Paulo, SP; eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/04/2016, cuja cópia autenticada fica arquivada na pasta acima mencionada; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados, por ele(a)s me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s bastante(s) procurador(a)(es): **MELISSA ROBERTA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 21574911-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 170.773.808-40; **RENATA RANGEL SCHOTT FERRAZ ALVES**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 8.361.041-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 084.140.218-32; **MICHA NOEL NUSSBAUM**, suíço, casado, médico portador da cédula de identidade RNE V 351854B-CGPI DIREX DPF, e inscrito no CPF/MF sob nº 740.118.801-59; **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 27.200.288-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 246.026.678-21; **JOÃO GOMES PESSOA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 11.992.608-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.030.038-93; **JOSIANE E SILVA ZARDO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de Identidade RG nº 06517229-8 ISP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, TIRAGEM OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

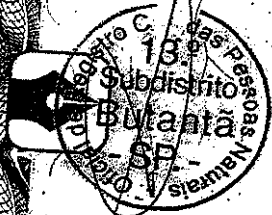


10212602148496.000093048-6

P:07617 R:025298



NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
GARCIA - ESCR. AUT.
SELO DE AUTENTICIDADE

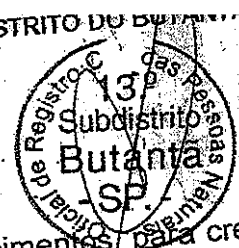


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

802.244.157-00; **LUIS CLAUDIO DE FREITAS LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 2.005.009.131.347-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.459.307-91; **LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade de RG.: 20.612.419-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 263.635.728-94; **LUIS FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, bacharel em marketing, portador da cédula de identidade RG nº 12.410.330-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.128.998-90; **MARCELO LINHARES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 92.002.137.293-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 301.181.743-04; **RENATO STEVANIN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 600.681.571-3-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.314.960-00; **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ (SÓSTHENES GOMES)**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade de RG.: 21.618.579-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.480.558-01; **ELIZA URBANO SAMARTINI COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n 28.222, e no CPF/MF sob o nº 911.795.131-34; **WILSON ORTIZ LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 953113-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 797.085.011-15; **BRUNO TELES DE SOUZA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 1.052.138-SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº 719.602.445-15; **RODOLFO ANTONIO MENDANHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3989457-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF 003.198.291-38; **GIANCARLO FRÁ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 4056626171-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 667.096.870-15; **MARCOS DE SOUZA MAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 690313-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 881.381.511-53; **NATÁLIA CALDEIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.854.113-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.808.096-30; **ANDRÉ LUIS SISDELI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 25.237.824-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 178.752.418-39; **SÉRGIO MARCUS SOUZA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.875.291-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.668.414-00; **CARLSON EMANUEL DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 6285346-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.680.284-40; **MULISSES CAMPOS REIS NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 04.140.103-45-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.811.125-68; **KLEBER ELVIR PRIMO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 5.131.476-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.638.159-00; e **ALINE SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG. nº 4079216-13-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 473.353.195-87; todos com escritório na Av. Engenheiro Billings, 1729, Jaguaré, SP, CEP 05321-900, aos quais confere poderes para **1) OS OUTORGADOS, SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS ENTRE SI OU EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO, SEM LIMITE DE VALOR, ASSINAR em nome da outorgante, contratos e/ou propostas, exclusivamente, de fornecimento de medicamentos para entes públicos e privados, documentos para estabelecimento de**

PROFISSIONAIS NATURAIS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SP
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE
EMPRESAS - DRE
CONFIRMAÇÃO DE COPIA REPROGRAFICA
CONFIRMADA POR A MIM APRESENTADO.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

preços, para dispensa de juros de mora e prorrogação de vencimentos, para credenciar representantes para participar em licitações públicas em nome da outorgante, assim como declarações necessárias para a participação da outorgante em licitações públicas; 2) OS OUTORGADOS, ISOLADAMENTE, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, REPRESENTAR a outorgante em licitações públicas, podendo, exclusivamente, entregar propostas de preços e fornecimentos de medicamentos, assinar e rubricar atas, inclusive de registro de preço, receber empenhos, apresentar recursos/impugnações/defesas bem como desistir dos mesmos, participar de todos os atos dos procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (31/12/2017). Ficando neste ato revogado, como de fato e efetivamente revogado tem todos os poderes constantes na Procuração anteriormente lavrada nesta Serventia, que consta no Livro 0446, Páginas 229 à 231, datada de 17/06/2016, para que a mesma não surta mais nenhum efeito desta data em diante, se comprometendo a outorgante acima qualificada a notificar os procuradores na forma da lei. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo: Emolumentos: R\$ 239,60; Ao Estado: R\$ 68,08; A Carteira Prev.: R\$ 35,10; Ministério Público: R\$ 11,50; Fundo Lei 10199/98: R\$ 12,60; Tribunal de Justiça: R\$ 16,44; A Santa Casa: R\$ 2,40; Iss: R\$ 5,12; Total: R\$ 390,84. Guia n. 262/2016. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.) ALEXANDRE DA SILVA GAMA, Substituto, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA, Oficial Substituta, subscrevo e encerro o presente ato. ROLF ERIK HÖNGER | MARCOS EMILIO DEHOLLAIN LORENZANA | MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) ALEXANDRE DA SILVA GAMA, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

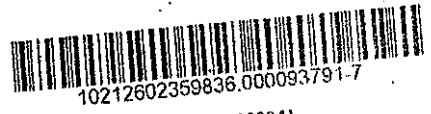
ALEXANDRE DA SILVA GAMA
Substituto

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÁ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRAFADA
COM FOME O ORIGINAL A MIN/APRESENTADO
DIA 16

16 ABR. 2017



MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FRANCISCO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
LUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



P-08003 R-003041

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO DE VEÍCULO
9 - VEÍCULO NACIONAL
1139736108

NOME
LEONORA LOPEZ TURASSA FERREZ

DOC. IDENTIFIC. / OUT. INTER. / UF
20612413 SP/SP

CPF
263.435.728-94

DATA DO COMÉRCIO
26/08/1938

FILIAÇÃO
LEONEL TURASSA

RENOME
RENOME LOPEZ TURASSA

SEXO
F

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1998

DATA DE EXPIRAÇÃO
12/09/2020

Nº DE REGISTRO
01406133195

ASSINATURA


DATA DE EMISSÃO
15/09/2015

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

60845262881
SP688113085

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 137 SEQUENCIADO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO
 DR. EVANDRO DA CUNHA - DFC
 AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRADA
 CONFORME O ORIGINAL EM PRESENÇA
 DOU FE.

CI
SP
77 MAR 2017
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
102 114 X 01 1098
AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO